



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.177/2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no Orçamento Vigente.

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 08.07.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para as operações de crédito do Programa de Caminho da Escola, nos termos da Lei Municipal 2.168/2009.


02 - Prefeitura Municipal
07 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
035 – Programa Caminho da Escola
1102 – Programa Caminho da Escola

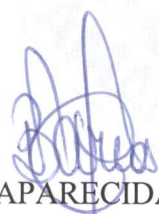
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 430.000,00

Art.2º O atendimento do Programa Suplementar será coberto com recursos provenientes da Operação de Crédito consignada como receita no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: ____/____/____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS